



LEI N. 3.335/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.01.01-27.122.0002.2.0127	ATEND SERV ADM - AMEC		22.01.01 – 27.812.0025.2.0131	ATEND AOS ATOS ESPORTIVOS	
01.00.00	Recurso Ordinário		01.00.00	Recurso Ordinário	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	3.3.50.41.00	Contribuições	35.000,00
22.01.05-27.812.0025.2.0131	ATEND AOS ATOS ESPORTIVOS				
01.00.00	Recursos Ordinário				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.31.00	Prem. Cult. Art. Cientif. Desport. e Outras	15.000,00			
TOTAL					35.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos da coluna A, será anulado a dotação da coluna B, conforme art 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248